



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação que dependa de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

1

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Processo Administrativo nº 10.719/22

Data de Recebimento dos Envelopes: 17/09/2022

Data de Abertura dos Envelopes: 17/09/2022 às 09h00

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito em exercício, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 40.214 de 21 de junho de 2022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP**, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

02196.05.0400.3.3.90.39.65.12.361.2001 2041

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Documento de Credenciamento
ANEXO III	Modelo de Planilha de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências de Habilitação
ANEXO V	Modelo de Declaração relativo ao artigo 7º da Constituição Federal
ANEXO VI	Modelo de Declarações
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa
ANEXO IX	Minuta de Contrato
ANEXO X	Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XI	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP
ANEXO XII	Modelo de Declaração de nada dever à Fazenda Pública de Ferraz de Vasconcelos
ANEXO XIII	Modelo de Declaração de Visita Técnica
ANEXO XIV	Modelo de Declaração de Disponibilidade

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Vasconcelos, sito na Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO LICITANTE**, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto, neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

2. DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços objetos da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência contratual. Em havendo prorrogação de prazo, poderão ser reajustados com base na variação do índice INPC-IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o de entrega das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação empresas que atenderem as exigências deste Edital.
- 3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
- a. Empresas que estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
 - b. Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
 - c. Empresas que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
 - d. Empresas que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja compatível e pertinente ao objeto a ser licitado;
 - e. Cooperativa de mão de obra e/ou associações, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.690/12.
 - f. Empresas que estejam reunidas em consórcio.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

4. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até às 09h00 do dia 17 de outubro de 2022, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

4.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040 /2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

4.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, que servirá de base para a disputa de preços, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, bem como de seus Anexos.

4.2.2. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

4.2.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

4.2.2.2. O preço unitário, total e global dos itens, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

4.2.2.2.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.2.2.2.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos serviços efetivamente realizados**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

4.2.2.2.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- 4.2.2.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 4.2.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 4.2.2.5. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 4.2.2.6. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

4.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 5.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “5.1.2” e “5.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.
 - 5.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTOS**”.
 - 5.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- 5.1.3. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social e/ou requerimento de empresário individual válido ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.
- 5.1.4. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório válido da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.
- 5.1.5. A inobservância dos termos do subitem 5.1.3. impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.
- 5.1.6. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 5.1.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 5.1.8. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 5.1.9. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.
- 5.1.10. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Exigências de Habilitação, objeto do Anexo IV, bem como Declaração de Enquadramento de Empresa, nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.
- 5.1.11. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.
- 5.1.12. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.1.12.1. Apresentar Declaração de Enquadramento de Empresa visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada em separado dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação). A declaração em questão deverá vir assinada, e com firma reconhecida, do representante legal da empresa e de seu contador.
- 5.1.12.2. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

5.1.12.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

5.1.13. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres conforme itens 6.1 e 6.2.

5.1.13.1. Deverão compor a proposta apresentada, sob pena de desclassificação, os seguintes itens:

- Planilha de Proposta, obrigatoriamente conforme modelo do Anexo III;
- Cronograma físico-financeiro

5.1.13.2. Obrigatoriamente deverá ser utilizado, sob pena de desclassificação, o modelo de planilha de proposta apresentado no Anexo III do presente edital.

5.1.13.3. A licitante deverá obrigatoriamente fazer constar em sua planilha orçamentária a composição da equipe que será disponibilizada para a execução do objeto do contrato, relacionando a quantidade de funcionários nos campos próprios no "Quadro 1" do Modelo de Planilha Proposta, que deverá ser apresentada em uma única planilha.

5.1.13.4. Os valores a serem apresentados na composição de custos deverão considerar os pisos salariais estabelecidos pela Convenção Coletiva da Categoria. Fica facultado às proponentes apresentarem salários superiores.

5.1.13.5. A licitante deverá preencher os campos predeterminados nos "Quadros 1, 2, 3 e 4", observando os correspondentes esclarecimentos constantes das notas explicativas:

- O "quadro 1" representa as despesas com a equipe operacional: salários, adicionais e os encargos sociais incidentes sobre a remuneração;
- O "quadro 2" representa as despesas com os benefícios, materiais e equipamentos;
- O "quadro 3" representa o BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, no qual deverão estar inclusas as despesas administrativas, lucro, impostos / tributos (PIS, COFINS e ISSQN) e outras despesas;
- O "quadro 4" demonstrará se o valor líquido que será creditado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos à empresa no faturamento mensal será suficiente para cobrir as despesas relacionadas nos quadros 1 + 2 + as despesas com os encargos fiscais, impostos e tributos. Esse resultado deverá ser, no mínimo, igual a 0 (zero), pois se for negativo indicará que a proposta do licitante é **inexequível**.

5.1.13.6. Deverão constar da Planilha de Proposta os seguintes itens:

- a. A indicação do(s) item(ns) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste



EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato;

- b. Número deste Pregão;
- c. Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail do licitante;
- d. Prazo de validade da proposta de, minimamente, 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes

5.1.13.7. A licitante poderá realizar visita técnica, apresentando juntamente com a Planilha de Proposta, prova de que a empresa vistoriou os locais de execução previamente estabelecidos e tomou conhecimento das condições de execução do contrato, conforme modelo constante do anexo XIII. O documento deverá compor o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

5.1.13.8. A licitante que optar em não realizar a visita técnica deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, atestando que a empresa tem conhecimento de todas as características gerais dos serviços a serem prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado. A Declaração deverá compor o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

5.1.13.9. A licitante vencedora na etapa de lances deverá, obrigatoriamente, até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao encerramento da fase de disputa, apresentar nova planilha de proposta, conforme modelo do anexo III, adequada ao valor de seu lance final, para que seja realizada a aceitabilidade do preço.

5.1.13.10. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá os valores por extenso.

5.1.13.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.1.13.12. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possa representar desrespeito aos princípios da licitação.

5.1.13.13. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da documentação ou representante legal credenciado fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

5.1.14. DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

5.1.14.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

5.1.14.1.1. Habilitação Jurídica:



EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto, requerimento de empresário ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c. Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.14.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- c. Os interessados com sede em outro Município que tenham filial no Município de Ferraz de Vasconcelos deverão, também, comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- e. Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- f. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Ferraz de Vasconcelos, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XII);
- g. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- i. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j. Será exigida das empresas que estejam em recuperação judicial a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.14.1.3. Qualificação Técnica:

- a. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento do objeto licitado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do (s) serviço (s) e respectiva localização de fornecimento e implantação;



EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- b. Declaração de Disponibilidade, com assinaturas reconhecidas em cartório, conforme modelo constante do anexo XIV.

5.1.14.1.3.1. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos, notas fiscais e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5.1.14.1.4. Qualificação Econômico - Financeira:

- a. Comprovação de capital social, registrado e integralizado, correspondente a, no mínimo, 10% do valor total da proposta apresentada (Conforme Súmula TCE-SP nº 48), ou
- b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. São exigências para a apresentação do Balanço Patrimonial:
- Estar registrado em Cartório ou Junta Comercial e, conforme exigido for, por publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, ainda, no caso de escrituração digital - SPED, pelo comprovante do Recibo de Entrega para a Receita Federal;
 - Estar assinado pelos responsáveis - sócio(s) e contabilista e no caso do SPED, assinatura digital.
- c. Demonstrativo dos seguintes índices econômico-financeiros, extraídos do último Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e/ou Contrato Social, originalmente registrados ou publicados em obediência a legislação vigente, através dos índices contábeis, que comprovem a boa situação financeira, onde deverão obter os resultados adiante especificados (art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993). Os índices deverão ser apresentados na forma de documento próprio, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida, assim entendido, que se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal:

Índice de Liquidez Geral (ILG)	$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1$
Índice de Solvência Geral (ISG)	$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1$

(índices maiores ou iguais a 1)

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos acima exigidos.

- d. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação;
- e. As empresas que se encontrem em recuperação judicial, nos termos do exarado pelo Egrégio



EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderão apresentar a certidão positiva desde que demonstrem seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira;

5.1.14.1.5. Documentação Complementar**5.1.14.1.5.1.** Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V;
 - b. Declaração que não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
 - c. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII;
 - d. Declaração de regularidade com as obrigações sindicais e que irá cumprir os termos do acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto da presente licitação.
- 5.1.14.1.6.** Os documentos exigidos no item 5.1.14.1.2. poderão ser apresentados como “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.
- 5.1.14.1.7.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.
- 5.1.14.1.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.1.14.1.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 5.1.14.1.10.** Os documentos a que se refere o item "4.1.3" poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.1.14.1.11.** Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, poderá verificar a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado.
- 5.1.14.1.12.** Os documentos solicitados no item “4.1.3”, quando não contiverem expressa a sua validade, serão aceitos quando emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.



EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

6. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

6.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

6.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais.

6.1.3. Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços.

6.1.3.1. Em seguida será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital, podendo o Pregoeiro, caso assim o entenda, suspender a sessão, para que seja encaminhado o processo à manifestação da área técnica, visando o ateste da proposta com o instrumento convocatório.

6.1.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital.

6.1.3.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

6.1.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do indicado na proposta de menor valor.

6.1.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.1.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese na qual o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

6.1.7. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- 6.1.8.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.1.9.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 6.1.10.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 6.1.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 6.1.12.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 6.1.13.** Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.14.** Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 6.1.15.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.1.13, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 6.1.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - O disposto no subitem 6.1.13. somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.1.16.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.13. e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

subitem.

- 6.1.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 6.1.18. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 6.1.19. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- 6.1.20. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 6.1.21. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 6.1.22. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 6.1.23. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 6.1.23.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 6.1.23.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.1.23.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 6.1.24. Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 6.1.25. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 6.1.26. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.



EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- 6.1.27.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

7. DO PREÇO

- 7.1.** A licitante somente será declarada vencedora se a sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo I) da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

- 8.1.** A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exma. Senhora Prefeita do Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da intimação.
- 9.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 14.2 e 14.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1.** O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 10.2.** Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal / Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 10.3.** Caso os serviços objetos da licitação não atendam a solicitação da Secretaria requisitante, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 10.4.** Caso a Nota Fiscal / Fatura emitida contenha erros, a Administração não procederá o aceite da Nota Fiscal / Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal / fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

12. PENALIDADES



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- 12.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 12.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 12.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 12.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste.
- 12.5. O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 12.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção de serviço prestado em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal / Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 12.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da correção do objeto / retrabalho, e demais sanções aplicáveis.
- 12.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 12.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

13. DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, situado à Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.
- 14.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 14.3. A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 14.4. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do gestor responsável do contrato, a **Sra. Paula Trevizolli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.921.516-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.697.868-64**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência a do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.
- 14.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 14.6. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.
- 15. VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME - R\$ 3.929.398,08** (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 29 DE SETEMBRO DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

DANIEL BALKE
Prefeito Municipal em exercício

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra em unidades escolares jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, a fim de atender as necessidades deste órgão licitante, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, no Edital do respectivo Pregão e demais Anexos.

2. OBJETIVO

2.1. Prestar serviços de apoio aos alunos com deficiência, da rede municipal de ensino, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, respeitando as condições específicas de cada aluno.

2.2. Incluir na comunidade escolar, da rede municipal de ensino, o atendimento ao aluno com deficiência, que será executado por pessoas capacitadas denominadas Profissional de Apoio Escolar.

2.3. Prestar aos alunos com deficiência, da rede municipal de ensino, atendimento para auxiliar, no cotidiano escolar, aqueles que não consigam realizar com independência as atividades de alimentação, higiene bucal e íntima, utilização do banheiro e locomoção, que necessitem de auxílio para realizá-las.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As Leis Federais nº 7.853/89 e 9.394/96 e o Decreto nº 3.298/99 preconizam que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. Já a perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente dispõem que os Sistemas de Ensino devem prover e promover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos.

O assunto tem sido objeto de estudo pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência das diversas demandas do Ministério Público acolhidas pela Justiça em Ações Civis Públicas, ou seja, determinação extensiva a todas as unidades escolares sob área de abrangência da respectiva Secretaria Municipal de Educação.

A contratação desses serviços de apoio faz-se necessária tendo em vista que a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência na escola.

Justifica-se, portanto, a contratação do serviço de apoio durante o turno escolar, para os alunos com necessidades especiais matriculados na rede pública municipal, para as atividades de locomoção, higiene, alimentação, e demais situações nas quais os alunos necessitem de auxílio para realizá-las.

4. ALUNO

Alunos, cujas limitações lhes acarretam dificuldade de caráter permanente ou temporário e que não consigam, com independência e autonomia, realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica, conforme mapeamento realizado pela Equipe Técnica Responsável por esta Secretaria Municipal de Educação.

Os alunos que necessitem de auxílio na locomoção, higiene e alimentação receberão atendimento de um profissional de apoio escolar com a qualificação básica para desempenho de suas funções.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1. DO PRAZO PARA O INÍCIO E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início e execução da prestação dos serviços se dará após a expedição de Ordem de Serviço, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. Os serviços de apoio ao aluno com deficiência nas escolas da rede municipal deverão ser prestados nos dias e horários letivos, nos períodos da manhã, tarde e noite, de acordo com o turno de frequência dos alunos, atendendo as especificidades de cada um.

5.3. A Contratada deverá prever carga horária do Profissional de apoio escolar no mínimo de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o turno de frequência dos alunos, abrangendo inclusive o período noturno, quando necessário, durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses (200 dias letivos estimados). A carga horária do Profissional de apoio escolar poderá chegar a 40 (quarenta) horas semanais, caso haja alunos que frequentem Salas de Recursos (contra turno) nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), conforme necessidade da SME.

5.4. A Contratada deverá disponibilizar, conforme número de alunos com deficiência, preferencialmente a proporção de 1 (um) Profissional de apoio escolar para cada 3 (três) alunos, observando faixa etária, sexo (preferencialmente alunos do sexo masculino serão auxiliados por profissional de apoio escolar do sexo masculino e os do sexo feminino, por profissional de apoio escolar do sexo feminino), tipo e grau de dependência, turnos de aula.

5.5. Os serviços de autocuidado serão prestados nas dependências da unidade escolar, ou nos locais que a SME solicitar, assim detalhados:

5.5.1 Apresentar-se, na unidade escolar, no mínimo 30 (trinta) minutos antes da entrada do aluno para realizar a sua recepção no portão, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas, auxiliando-o no transporte de materiais e objetos pessoais e acompanhando-o até a sala de aula.

5.5.2. Após o término da aula, entregar o aluno ao responsável indicado pela direção da escola, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir os cuidados do aluno a essa pessoa.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

5.5.3 Garantir o acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, no momento próprio, para o aluno, as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas, se necessário;

5.5.4. Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função, de acordo com a necessidade do aluno;

5.5.5 Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno para a realização das atividades escolares externas à sala de aula, dentro dos limites da escola, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;

5.5.6 Acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado, como pátio ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após, em sua higiene. Ao final do intervalo, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;

5.5.7 Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar regular, dentro dos dias letivos, conforme calendário escolar. Nos casos em que estas atividades extrapolarem o período regular de aulas, poder-se-á solicitar o auxílio dos Profissionais de apoio escolar responsáveis pelas Salas de Recursos;

5.5.8 Permanecer todo o período de aula do aluno, fora da sala, em local acessível, aguardando que seja solicitado para realizar suas funções;

5.6. Utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene;

5.7. Zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno;

5.8. Zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno;

5.9. Comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno;

5.10. Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, como o socorro médico, o qual deverá seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

5.11. Registrar diariamente toda a rotina de atendimentos e ocorrências com o aluno na unidade escolar, por meio de Ficha de Rotina Diária do Profissional de apoio escolar, sendo que este relatório deverá ser entregue semanalmente ao Supervisor da Contratada, com cópia para o fiscal do contrato na unidade escolar.

5.12. Cumprir horário e estar adequadamente uniformizado e identificado;

5.13. Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas ao Supervisor da contratada para providências de substituição;

5.14. Ministras via oral e com autorização dos pais/responsáveis pelo aluno, quando necessário, medicamentos, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes. O auxílio na administração de medicamento somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao profissional de apoio escolar controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos.

5.15. Cumprir rigorosamente a prescrição médica, em caso de ministrar medicamentos, mediante conhecimento prévio dos horários, com anuência do professor e diretor para sua entrada em sala.

5.16. Retirar o aluno da sala, ministrar o medicamento no horário estipulado e retornar o aluno a sala de aula. O medicamento deverá ser trazido pelo responsável do aluno.

5.17. Verificar e solicitar ao Supervisor da Contratada a reposição de materiais, bem como a substituição daquele cujo uso seja considerado prejudicial ao aluno com deficiência.

5.18. Desempenhar as AÇÕES REFERENCIAIS relacionadas a sua rotina diária abaixo:

Período/ Horário	Atividades dos Profissionais de apoio escolar
- Chegada do aluno na Escola.	- Recepcionar no portão; - Auxiliar no transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula - Auxiliar o aluno até a sala de aula e acomodá-lo dentro da sala.
- Ida ao banheiro	- Atender ao chamado do (a) professor (a); - Auxiliar o aluno para sair da sala; - Auxiliar o aluno para deslocar-se até o



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

	banheiro; - Iniciar os procedimentos necessários de acordo com a deficiência, o apoio ao aluno, desde a higiene antes da utilização do sanitário, até a desinfecção do aluno após uso do sanitário, e colocação de roupa se for o caso; - Apoio para retornar à sala de aula; - Acomodar o aluno dentro da sala de aula. - Retirar-se da sala de aula.
- Intervalo para o lanche	- Buscar o aluno em sala de aula; - Auxiliar no deslocamento até o banheiro, atendendo os procedimentos já descritos, se necessário; - Auxiliar no deslocamento até o pátio e demais dependências da unidade escolar; - Auxiliar a alimentação com os utensílios adequados (se for o caso) e inclusive os já utilizados e trazidos pelo aluno; - Higienizar os objetos pessoais, quando necessário; - Acompanhar até o banheiro para a higienização bucal, utilizando os acessórios previamente definidos ao aluno; - Auxiliar a utilização de sanitário, caso necessário, utilizando a prévia e pós higienização do aluno; - Auxiliar no deslocamento até a sala de aula, bem como, sua acomodação.
- Intervalo para o lanche	- Higienizar os objetos de higiene bucal.
- Saída do aluno da Escola.	- Auxiliar o aluno na arrumação de seus objetos e materiais escolares; - Acompanhar até o portão de saída; - Acompanhá-lo até o transporte escolar, se necessário.

6. DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras que acarretam dificuldades no autocuidado, respeitando as condições específicas de cada aluno, deverão ser executados nas unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, nos respectivos turnos em que o aluno esteja matriculado e, no caso de eventual necessidade, acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades escolares extras que não se insiram no período escolar regular.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Apresentar, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovação de aptidão para desempenho de atividade similar ao objeto do presente Termo de Referência, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho;

7.1.2. Prever, nas etapas ou fases de execução, carga horária do profissional de apoio escolar de no mínimo 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o turno de frequência dos alunos, inclusive abrangendo o período noturno, quando necessário. A carga horária do profissional de apoio escolar poderá chegar a 40 (quarenta) horas semanais caso haja alunos que frequentem Salas de Recursos e/ou Escola de Tempo Integral, conforme especificações técnicas dos serviços;

7.1.3. Selecionar e contratar Pessoal para a ocupação de profissional de apoio escolar, por meio de entrevistas individuais, análise do perfil, formação, experiência, competência e antecedentes criminais;

7.1.4. Oferecer curso específico de capacitação, de no mínimo 80 (oitenta) horas, para os profissionais envolvidos, contemplando os seguintes temas:

a) Serviço Médico

- Introdução: doença, deficiência e incapacidade;
- Classificação e causas da deficiência;
- Deficiências transitórias e incapacitantes;

b) Psicologia

- Desenvolvimento neuropsicomotor;
- Sexualidade;
- Postura comportamental e profissional
- Relacionamento interpessoal: ambiente formal, comunicação e etiqueta;
- Relacionamento aluno/profissional de apoio escolar;
- Relacionamento profissional de apoio escolar/família;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- Relacionamento profissional de apoio escolar/professor;

- O papel do profissional de apoio escolar e a interface com a comunidade;

c) Serviço Social

- Ética nas relações: relacionamento social deficiência, cidadania e inclusão social;

d) Enfermagem

- Cuidados pessoais do profissional de apoio escolar relacionada à saúde: aparência pessoal e vestuário;

- Cuidados preventivos clínicos funcionais aplicados ao aluno com deficiência: cuidados com a pele, com a bexiga e intestino;

- Primeiros socorros;

- Terapêutica;

e) Fonoaudiologia

- Alimentação segura

- Postura

- Ambiente

- Consistências adequadas;

- Cuidados antes, durante e após as refeições

- Vias alternativas de alimentação;

- Comunicação

- Alterações da comunicação/fala;

- Estimulação da linguagem;

- Comunicação alternativa: o que é e como usar;

f) Fisioterapia



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- Transferências corporais e mobilidade;
- Cuidados posturais e prevenção do stress;
- Equipamento de vida independente: objetivos, características, tipos e uso;
- Prevenção de quedas;

g) Fisioterapia e Terapia Ocupacional

- Treinamento para uso de equipamentos de vida independente: cadeira de rodas, carrinhos, muletas, andadores, bengalas, próteses, órteses;

h) Terapia Ocupacional

- Adequação funcional e independência pessoal: facilitando as atividades de vestuário, alimentação, higiene e comunicação;
- Acessibilidade: mobiliário, espaço público e acessibilidade digital.

7.1.5. Disponibilizar profissional de apoio escolar para a unidade escolar, conforme número de alunos com deficiência (preferencialmente na proporção de 1 profissional de apoio escolar para cada 3 alunos), respeitando faixa etária, sexo, tipo e grau de dependência, turnos de aula, para atender o descrito no Mapeamento da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.6. Disponibilizar os profissionais de apoio escolar que deverão atender ao período de permanência em aula e sala de recursos dos alunos, respeitada a carga horária de trabalho de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

7.1.7. Definir o horário de trabalho dos profissionais de apoio escolar de forma que estes estejam na unidade escolar no mínimo 30 (trinta) minutos antes da entrada do aluno e saída após a partida do aluno;

7.1.8. Suprir as faltas eventuais ou previamente anunciadas dos profissionais de apoio escolar, por meio de profissional volante, para atender o aluno, sem comprometer sua rotina, sendo de total responsabilidade da contratada a disponibilização deste profissional, sem qualquer ônus para a Contratante;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

7.1.9. Substituir imediatamente o profissional de apoio escolar que descumprir a execução do contrato ou por solicitação expressa da contratante, devidamente fundamentada;

7.1.10. O acréscimo de alunos a serem cuidados não implicará necessariamente em acréscimo do valor contratual, quando a quantidade de crianças para o profissional de apoio escolar for inferior a 3 alunos, desde que suas limitações assim possibilitem e os alunos estejam na mesma unidade escolar.

7.1.11. Efetuar, caso o aluno esteja impossibilitado de frequentar as aulas, a transferência provisória do profissional de apoio escolar (quando os serviços forem prestados para um único aluno) a fim de auxiliar outros alunos com deficiência, independentemente de que seja na mesma unidade escolar, retornando este à unidade de origem assim que o aluno voltar a frequentar as aulas normalmente.

7.1.12. Assumir as responsabilidades, decorrentes dos maus tratos, quanto ao custeio e cuidados ao aluno, até sua recuperação;

7.1.13. Manter seus profissionais atualizados por meio de cursos de capacitação;

7.1.14. Adquirir e fornecer os materiais de consumo diário, indicados no Edital, mantendo estoque necessário para o desenvolvimento da ocupação de profissional de apoio escolar;

7.1.15. Indicar Representante para o acompanhamento da execução do objeto do Contrato;

7.1.16. Indicar o Supervisor da Contratada, que será responsável tecnicamente pela perfeita execução do Contrato;

7.1.17. Apresentar à Contratante, mensalmente, relatório consolidado avaliativo por unidade escolar das ações monitoradas, com o objetivo de comprovar a execução dos serviços;

7.1.18. Assegurar que os profissionais de apoio escolar disponibilizados não executem procedimentos exclusivos de Enfermeiro, conforme legislação vigente, ainda que tenha formação para tal.

7.1.19. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

7.1.20. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o Contratante;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

7.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

7.1.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

7.1.23. Dar ciência imediata e por escrito à Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

7.1.24. Prestar à Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

7.1.25. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;

7.1.26. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.27. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pela Contratante;

7.1.28. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do Contratante;

7.1.29. Apresentar mensalmente os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados, que prestam ou tenham prestado serviços objeto do presente contrato;

7.1.30. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

7.1.31. Obedecer às normas e rotinas do Contratante, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

7.1.32. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do Contratante, respeitando suas normas de conduta;

7.1.33. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo Contratante, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

7.1.34. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

7.1.35. Submeter à Contratantes relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

7.1.36. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

7.1.37. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

7.1.38. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos do Contratante, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº 07 e 09, respectivamente da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.

7.1.39. Fornecer obrigatoriamente cesta básica vale refeição aos seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

7.1.40. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

7.1.41. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

7.1.42. Manter a disciplina entre os seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, cigarro, entorpecentes, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço com o uso de equipamentos eletrônicos (celular, redes sociais, fone de ouvido e similares).

7.1.43. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o por meio de crachás, com fotografia recente, e fornecendo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

7.1.44. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

7.1.45. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

7.1.46. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

7.1.47. Adquirir e fornecer os materiais de consumo diário, indicados no Termo de Referência do

Edital, mantendo estoque necessário para o desenvolvimento da ocupação de profissional de apoio escolar.

7.2. PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SUPERVISOR):

7.2.1 Os serviços de Supervisão para o profissional de apoio escolar deverão ser desenvolvidos por profissional da área da saúde (enfermeiro, técnico em enfermagem e outros), com idade acima de 18 (dezoito) anos. As funções dos profissionais abrangem o desenvolvimento de todas as atividades técnico administrativas, inerentes ao serviço. Os Supervisores deverão conhecer as características das deficiências, necessidades e as técnicas de atendimento voltadas para esse público, a fim de orientar tecnicamente os profissionais de apoio escolar sempre que necessário.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

7.2.2. Em suma, os Supervisores da Contratada deverão apresentar:

- a) Habilidades técnicas: conhecimentos teóricos e práticos relativos ao atendimento dos alunos com deficiência;
- b) Características éticas e morais: atributos para propiciar relação de confiança, dignidade, respeito e ser capaz de assumir responsabilidade com iniciativa;
- c) Características emocionais: possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano e tolerância.

7.2.3. Caso os serviços sejam executados em diversas unidades escolares, a Contratada deverá realizar um cronograma de visitas para cumprimento da carga horária junto a todas as unidades escolares envolvidas.

7.2.4. Atribuições:

- a) Participar do processo de seleção do pessoal contratado pela Contratada para a ocupação de profissional de apoio escolar nas unidades escolares, tendo em vista o diagnóstico do perfil dos alunos com deficiência e o grau de dependência, correspondente a cada unidade escolar;
- b) Elaborar plano com vistas a supervisionar o atendimento da execução dos procedimentos relativos aos alunos com deficiência na unidade escolar, bem como elaborar cronograma de orientações técnicas;
- c) Participar de reunião organizada pela contratada, para a implantação do trabalho, com objetivo de oportunizar a padronização das ações desempenhadas pelos profissionais de apoio escolar nas diversas unidades escolares e promover maior qualificação do serviço dos Supervisores;
- d) Estabelecer, no período de implantação do trabalho, o fluxo de informações com os profissionais de apoio escolar, responsáveis pela unidade escolar e pais de alunos, juntamente com o gestor da contratada e cogestor da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Organizar, juntamente com o responsável pela Unidade Escolar, quando da implantação do trabalho, encontro de sensibilização com os pais, equipe escolar e profissional de apoio escolar;
- f) Exercer a fiscalização e orientação técnica dos atendimentos desempenhados pelos profissionais de apoio escolar, comparecendo em cada uma das unidades de ensino sob sua supervisão, no mínimo, 1 vez por mês, e/ou quando, excepcionalmente, haja necessidade de orientação ao profissional de apoio escolar, ou solicitação da unidade escolar.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

g) Receber e analisar os relatórios da Rotina Diária preenchidas pelo Profissional de apoio escolar, os quais devem ser enviados à contratada para serem mantidos em arquivos próprios;

h) Apresentar relatórios mensais à contratada, referentes às visitas realizadas nas unidades escolares, contendo o registro diário das orientações, observações e situações ocorridas;

i) Participar, quando solicitado pelo diretor da unidade escolar, de reuniões para orientar, informar e discutir os atendimentos prestados pelos profissionais de apoio escolar bem como as informações fornecidas pelos pais.

7.3. DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

7.3.1 Os atendimentos do profissional de apoio escolar deverão ser desempenhados por pessoas com idade acima de 18 (dezoito) anos, com Ensino Médio Completo, possuidoras de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, afinidade e habilidade para o desenvolvimento da ocupação, preferencialmente com experiência anterior, visando a auxiliar alunos com limitações motoras, apoiando-os nas atividades de locomoção, alimentação, higiene.

7.3.2 Em suma, os Profissionais de apoio escolar deverão apresentar:

a) Habilidades técnicas: exigem-se cursos livres de no mínimo 80 horas;

b) Competências pessoais – Demonstrar:

b.1 – Preparo físico;

b.2 – Capacidade de acolhimento;

b.3 - Capacidade de adaptação;

b.4 – Empatia;

b.5 – Capacidade de respeitar a privacidade do aluno;

b.6 – Paciência;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- b.7 – Capacidade de escuta;
- b.8 – Capacidade de percepção;
- b.9 – Calma em situações críticas;
- b.10 – Discrição;
- b.11 – Capacidade de tomar decisões;
- b.12 – Capacidade de reconhecer limites pessoais;
- b.13 – Criatividade;
- b.14 – Capacidade de buscar informações e orientações técnicas;
- b.15 – Iniciativa;
- b.16 – Preparo emocional;
- b.17 – Capacidade de transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala;
- b.18 – Capacidade de administrar o tempo;
- b.19 – Honestidade.

7.3.3. Atribuições:

7.3.3.1) Desenvolver o atendimento ao aluno com deficiência nas escolas, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção, administração de medicamentos constantes de prescrição médica;

7.3.3.2) O atendimento será prestado, fora da sala de aula, de acordo com as especificidades de cada aluno na Unidade Escolar, sendo preferencialmente 01 (um) Profissional de apoio escolar para até 03 (três) alunos por período.

7.3.3.3). Poderá ocorrer o agendamento dos atendimentos fora das dependências escolares ou atividades extracurriculares desde que relacionadas à escola e demais alunos da classe, mediante autorização dos pais, responsáveis e direção da unidade escolar.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

7.3.3.4) Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes.

7.3.3.5). Permanecer fora da sala, em local acessível, todo o período em que o aluno estiver em aula, aguardar a solicitação para realizar suas ocupações.

7.3.3.6) Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do aluno, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

7.3.3.7) Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para a realização das atividades escolares externas à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

7.3.3.8) Acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado (refeitório) e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene. Facilitar a socialização do aluno durante o intervalo e, ao final, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

7.3.3.9) Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

7.3.3.10) Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

7.3.3.11) Auxiliar na administração de medicamentos via oral, caso o aluno necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável. Retirar o aluno da sala de aula, oferecer o medicamento durante o período prescrito e retornar o aluno à sala de aula;

7.3.3.12) O auxílio na administração de medicamento, via oral, somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao Profissional de apoio escolar controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos;

7.3.3.13) Cuidar da aparência e higiene do aluno;

7.3.3.14) Estimular e ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- 7.3.3.15) Estimular a independência;
- 7.3.3.16) Estimular a integração do aluno com os colegas e as atividades extracurriculares;
- 7.3.3.17) Desestimular a agressividade (quando houver);
- 7.3.3.18) Observar e relatar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos);
- 7.3.3.19) Preencher a Ficha de Rotina Diária do profissional de apoio escolar descrevendo o atendimento prestado aos alunos;
- 7.3.3.20) Informar ao responsável da unidade escolar e supervisor da empresa as ocorrências excepcionais relacionadas ao aluno;
- 7.3.3.21) Reconhecer as situações referentes ao aluno que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: o socorro médico, maus tratos, entre outros. Tais ocorrências deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;
- 7.3.3.22) Solicitar ao Supervisor a reposição do material específico utilizado pelo aluno, bem como a substituição daquele cujo uso seja considerado prejudicial ao aluno com deficiência.
- 7.3.3.23) Responder questionamentos em relação ao atendimento do aluno, quando solicitado pela direção da U.E;
- 7.3.3.24) Atentar-se aos horários das atividades diárias do aluno;
- 7.3.3.25). Observar temperatura, urina, fezes e vômitos;
- 7.3.3.26). Lidar com comportamentos compulsivos;
- 7.3.3.27). Seguir orientação de profissionais da saúde;
- 7.3.3.28). Observar sinais vitais;
- 7.3.3.29). Relatar condições de saúde aos profissionais e/ou responsáveis;
- 7.3.3.30). Servir a refeição em ambientes e em porções adequadas;
- 7.3.3.31). Estimular a ingestão de líquidos e alimentos variados de acordo com as orientações médicas e nutricionista;
- 7.3.3.32) Acompanhar o aluno em atividades externas (passeios).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Designar, juntamente com a Equipe de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, o Gestor de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- b) Designar o Diretor de cada unidade escolar como co-gestor, para acompanhar e avaliar toda a execução do contrato, juntamente com a Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Disponibilizar a Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte e orientação técnica ao Diretor de cada unidade escolar em relação ao aluno com deficiência. Caso necessário, a Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar suporte à Equipe de Apoio Pedagógico Especializado;
- d) Disponibilizar o Mapeamento de alunos com deficiências que requerem serviços de apoio do profissional de apoio escolar;

8.2 PELO GESTOR DE CONTRATO

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato firmado, atentando para a apresentação, pela contratada;
- b) Analisar o relatório mensal da Contratada e do Diretor de cada unidade escolar, que atua como co-gestor, para averiguação da prestação de serviço e demais providências quanto aos pagamentos a serem efetuados;
- c) Comunicar à Contratada, para as providências cabíveis, quaisquer situações que se caracterizem como descumprimento de suas obrigações;
- d) Receber da Contratada e do co-gestor da unidade escolar as comunicações de ocorrências excepcionais à rotina dos atendimentos;
- e) Requisitar à Contratada, quando solicitado pelos pais ou responsáveis do aluno, cópia da ficha de rotina diária;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- f) Estabelecer fluxo de comunicação com o co-gestor, os Supervisores da contratada, para o acompanhamento da execução dos serviços;
- g) Solicitar à empresa contratada a imediata substituição dos profissionais de apoio escolar que descumpram a execução dos serviços.

8.3 PELO DIRETOR

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços na unidade escolar como co-gestor;
- b) Apresentar relatório mensal ao Gestor de Contrato, atestando a prestação dos serviços e informando eventuais ocorrências com os alunos com deficiência.

9. PLANILHA DE MATERIAIS DE CONSUMO

PRODUTO QUANTIDADE	DESCRIÇÃO /UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMADA QUANTIDADE DIA	ESTIMADA PARA 200 DIAS LETIVOS
Avental descartável	¾-manga curta Confeccionado em TNT(polipropileno)	8 unid.	1.600 unid.
Soro fisiológico	Frasco de 500 ml	4 unid.	800 unid.
Mascara	Descartável dupla com elástico (DA-M500)	8 unid.	1.600 unid.
Álcool gel	01 Litro	2 lts.	400 lts.
Sabonete liquido	Frasco (500 ml)	2 unid.	400 unid.
Lençol hospitalar descartável	Rolo (50 metros)	4 unid.	800 unid.
Guardanapos de papel	Pcte.10 und	18 pcts.	3.600 pcts
Luvas de procedimento	cx. 50 und.	2 unid.	400
Papel toalha	Rolo (10 metros)	6 rolo	1200 rolo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Fraldas descartáveis (adulto) P	Pcte.c/ 8 unidades	1 pcte	200 pcte
Fraldas descartáveis (adulto) M	Pcte.c/ 8 unidades	1 pcte	200 pcte
Fraldas descartáveis (adulto) G	Pcte.c/ 8 unidades	1 pcte	200 pcte
Fraldas descartáveis (adulto) GG	Pcte.c/ 8 unidades	1 pcte	200 pcte
Fraldas descartáveis (adulto) EXG	Pcte.c/ 8 unidades	1 pcte	200 pcte
Absorvente higiênico	Pcte. c/ 8 unidades	22 pcte	4400 pcte
Lenços umedecidos	Pcte. c/75 unidades	3 pcte	600 pcte

OBSERVAÇÕES:

- A quantidade de materiais dependerá do número de alunos por período em cada escola;
- Na planilha deve constar a quantidade indicada para todos os alunos e de acordo com a necessidade diária de cada um;
- Todo o material individual e específico, incluindo medicamentos, para o atendimento, será o habitualmente utilizado pelo aluno e não serão fornecidos pela unidade escolar e/ou contratada;
- Poderão ser incluídos outros materiais ou retirar os existentes, caso necessário.

10. QUADRO RESUMO DE ACORDO COM O MAPEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total de unidades escolares que necessitam dos Profissionais de Apoio Escolar	Total de alunos que necessitam de atendimento dos Profissionais de Apoio Escolar	Quantidade de Profissionais de Apoio Escolar com carga horaria de 30h	Quantidade de Profissionais de Apoio Escolar com carga horaria de 40h
32	94	45	14



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

11. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

11.1 O início da execução do objeto deste instrumento somente será autorizado após a apresentação da relação de profissionais da Contratada que atuarão no âmbito desta contratação e a assinatura dos respectivos Termos de Confidencialidade, Sigilo e Uso em conformidade com o modelo que constitui Anexo I – E, deste Termo de Referência, comprometendo-se a observar as normas de segurança, privacidade e proteção de dados e informações.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO I – A

MAPEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

U.E:						
Endereço:						
Número de Profissional de apoio escolar por escola:						
Aluno	Sexo do aluno	Faixa etária	Tipo de deficiência /Patologia	Tipo de dependência do aluno (Locomoção, alimentação, higiene, uso de fraldas e auxílio para ingestão de medicamentos)	Período /Horário	Segundo Período

U.E:	
Segundo Período / Sala de Recursos	
Dias da semana	Horários



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO I - B

FICHA DE ROTINA DIÁRIA

Profissional de apoio escolar Responsável: _____

Dia: _____

Unidade Escolar: _____

Nome do aluno: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Série: _____ Turno: _____

Presença: Sim Não

Motivo da falta? _____

✓ Horários do aluno:

Entrada: _____

Intervalo: _____

Saída: _____

Foi necessária presença em sala de aula? Em caso afirmativo indique o motivo:

Auxílio no deslocamento do aluno



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Procedimento	Sim	Não	Não se aplica	Observações
Recepção do aluno				
Transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula				
Posicionamento em sala de aula				
Deslocamento para as dependências da unidade Escolar				
Saída do aluno				

Auxílio na higiene do aluno e utilização de seus pertences

Procedimento	Sim	Não	Não se aplica	Observações
Recepção do aluno				
Transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula				
Posicionamento em sala de aula				
Deslocamento para as dependências da unidade Escolar				
Saída do aluno				

✓ Quais os remédios e quais os horários que foram administrados:

✓ Qual foi o cardápio da alimentação de hoje?



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Ocorrências com o aluno:

FebreAparecimento de lesões no corpo

DiarreiaQuedasAssadura.....

Indisposição para alimentar-seAtraso no transporte escolar.....

Vômito..... Engasgos..... Tosse..... Dores Queda durante as transferências
posturais.....

Quebra de equipamentos de uso pessoal (cadeira de rodas, órteses...)

Outras?!..... Quais?

Comunicou à unidade escolar e supervisor? Sim.....Não.....

Observações:

Ocorrências Gerais:

Falta ou inadequação de material de procedimento

Atendimento de emergência ao aluno da unidade escolar não contemplado no projeto

Outras?!.....Quais?.....

Em relação ao aluno, você observou:

Melhora na autonomia e independência? () SIM () NÃO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Integração com os colegas? () SIM () NÃO

Queixas?

Suas sugestões / observações



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO I – C

RELATÓRIO MENSAL DA CONTRATADA

MÊS: _____ DIAS LETIVOS: _____

Contratada: _____

Unidade Escolar: _____

Nome(s) do(s) supervisor(es): _____

Nome do(s) profissional(ais) de apoio escolar(es): _____

Assuntos a serem contemplados no relatório de acordo com as informações dos relatórios do profissional de apoio escolar e supervisor:

✓ Listagem dos alunos atendidos no mês;

✓ As Ações Referenciais do profissional de apoio escolar estão sendo cumpridas? Quais as dificuldades encontradas?

✓ Houve ocorrências durante o mês em questão? Quais? Com quais alunos?

✓ Organizar uma planilha de frequência dos profissionais de apoio escolar para apresentar a assiduidade dos mesmos

✓ As supervisões estão acontecendo? Quais temáticas estão sendo trabalhadas?

✓ Outras observações



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO I – D

RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO (CO-GESTOR)

MÊS: _____

Unidade Escolar: _____

Contratada: _____

Nome(s) do(s) supervisor(es): _____

Nome do(s) profissional(ais) de apoio escolar(es): _____

Assuntos a serem contemplados no relatório:

✓ Listagem dos alunos atendidos no mês;

✓ Os profissionais de apoio escolar estão atendendo os alunos que os foram designados? Se não, quais alunos?

✓ Há algum procedimento, previsto nas ações referencias, que não está sendo realizados pelo profissional de apoio escolar e que é necessidade do aluno? Quais?

✓ O profissional de apoio escolar atende as exigências previstas no contrato?

✓ Outras observações

(Local e data)

XXXXXXXXXXXX

Diretor da Escola



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO I – E

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

- Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelo representante legal da Contratada

A Contratada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede em _____, doravante designada Signatário, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

- Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelos profissionais da Contratada _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o número _____, doravante designado(a) Signatário, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessada em função da execução do objeto do contrato __/____.

2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.

4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

5. O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante.

9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, cuja cópia recebeu: _____ E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

_____, __ de _____ de _____.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxxxxx de 2022



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

MODELO - 1 (ESCOLA)

(IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR)

EXPEDIENTE: Solicitação de profissional de apoio ao aluno

Declaro que todos os documentos abaixo assinalados encontram-se presentes neste expediente, responsabilizando-me pessoalmente pela exatidão, conferência e veracidade das informações prestadas nesta remessa, sob pena de incorrer em irregularidade administrativa.

INTERESSADO: _____ (nome do aluno(a))

1. ☐ Memorando da direção da escola;
2. ☐ Laudos médicos com CID;
3. ☐ Solicitação, de próprio punho, do responsável;
4. ☐ Termo de ciência/responsabilidade do responsável;
5. ☐ Questionário individual dos alunos que necessitam de profissionais de apoio, assinado pelo responsável legal e pela supervisora e coordenadora responsáveis pela educação especial
6. ☐ Cópia de documentos do(s) aluno(s) (RG ou certidão de nascimento)
7. ☐ Cópia da ficha de matrícula e da necessidade especial na SED;

Documentos conferidos em quantidade, numerados, compatíveis com a listagem assinalada pela unidade de origem e se respectivo responsável. Expediente composto por 10 folhas.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022

(assinatura e carimbo do diretor)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

MODELO 2 – (ESCOLA)

(MODELO DE MEMORANDO PARA SOLICITAR O PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (EMEB.....)

Ferraz de Vasconcelos, dede 2022

Memorando nº...../2022

Assunto: Solicitação de Profissional de Apoio Escolar

Ilma. Senhora

A direção da EMEB....., vem por intermédio deste solicitar PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR para o(s) aluno(s)_____ - RA_____ - idade:_____anos, regularmente matriculada nesta unidade escolar no ____ano ____ - Período _____.

O benefício se autorizado deverá ocorrer nos seguintes dias/horários:

Sala regular: _____às _____ - Segunda a Sexta-Feira

Sala de recursos: _____às _____ - _____ a _____(dia da semana)

O(A) mesmo(a) apresenta o diagnóstico de _____ CID_____, conforme Laudo Médico anexo.

Aproveitamos para informar que, segue anexo:

- Questionário individual do aluno
- Termo de ciência/responsabilidade do responsável
- Laudo médicos com CID legíveis;
- Carta de solicitação/autorização dos pais/responsáveis;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

- Cópia da ficha de matrícula e registro na SED da Necessidade Especial;

Atenciosamente,

Nome do diretor

RG

Diretor de Escola (carimbar)

(MODELO - 3 - PARA O PAI/RESPONSÁVEL)

CARTA DE SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DOS PAIS /RESPONSÁVEIS)

(O IDEAL QUE SEJA ESCRITO DE PRÓPRIO PUNHO)

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022

Eu, _____, RG _____,
responsável pelo aluno _____ -
RA _____, solicito atendimento profissional de apoio para o meu filho, pois
necessita de auxílio na alimentação e higiene pessoal.

(assinatura dos pais/responsáveis)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

MODELO 4 – TERMO DE CIÊNCIA / RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL

(O IDEAL QUE SEJA ESCRITO DE PRÓPRIO PUNHO)

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022

Eu, _____, RG _____, responsável pela
aluna(o) _____, RA _____, solicito serviço
do Profissional de Apoio Escolar e declaro ter conhecimento dos serviços de apoio, alimentação, higiene
bucal, higiene íntima, utilização do banheiro e locomoção que serão prestados no curso regular e/ou sala
de recursos, comprometo-me a informar com antecedência possível, suas eventuais ausências e
afastamentos por licenças médicas e outras, permitindo assim a reprogramação desses serviços.

Assinatura dos pais e/ou responsáveis

RG



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

MODELO 5 – QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL DE ALUNOS QUE NECESSITAM DE (PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALUNO – AEE)

Nome do aluno: _____

Idade _____ sexo _____ Data de nascimento ____/____/____

Unidade Escolar: _____

Ano _____ Turma _____ Período _____

1. O aluno precisa de um profissional de apoio que o auxilie em suas atividades de vida diária, como alimentação e higiene?

() SIM () NÃO

Especificar _____

2. Na unidade escolar o aluno é auxiliado por alguém?

() SIM () NÃO, mas necessita de auxílio

3 O caráter do apoio do aluno será:

() TEMPORÁRIO () PERMANENTE

4 Caso o (a) aluno (a) seja auxiliado por alguém, quem é?

() mãe () pai () outro adulto da família

() criança da família () adolescente da família () idoso(a) da família

() adulto vizinho () profissional contratado () outro _____

5 O (a) aluno (a) precisa fazer uso contínuo de alguns dos itens abaixo relacionados?

() medicamentos

() alimentos especiais/dieta

() suplementos nutricionais

() vestimenta com tecido ou modelagem especial



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

() móveis e utensílios (camas adaptadas, colchões especiais, outros)

() fraldas descartáveis

() cadeira de rodas

() cadeira de rodas com assento sanitário para banho

() muleta

() andador

() bolsa de ostomia

() coletor urinário

() órtese para coluna

() órtese para membros superiores

() órtese para membros inferiores

() prótese de membro superior

() prótese de membro inferior

() outros: _____

() não precisa

6. Na escola, o (a) aluno(a) encontra barreira físicas para acessar algum desses ambientes?

() sala de aula

() banheiro

() pátio

() refeitório/cantina

() laboratório de informática

() ginásio/quadra

() biblioteca/sala de leitura

() outros : _____

() todos os ambientes da escola são acessíveis

7 A escola possui mobiliários adequados para as necessidades do (a) aluno (a)?

() sim

() não

Quais: _____

8 A família foi informada sobre a presença e a função do Profissional de Apoio no atendimento de seu filho dentro da unidade escolar?



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

() sim

() não

Quem e como foi informada?

9 A família aprova e valida o trabalho do Profissional de Apoio dentro da unidade escolar?

() sim

() não

Justifique: _____

Diretor:

Assinatura e Carimbo

Pai, mãe ou responsável

Assinatura

Coordenador Técnico Educação Especial:

Assinatura e Carimbo

Supervisor de Ensino Educação Especial

Assinatura e carimbo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

MODELO 6 – (ANALISE DE EXPEDIENTE – SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)
(DESPACHO DO SUPERVISOR / PROF. COORD.TEC.EDUC ESPECIAL)
(PARECER CIRCUNSTANCIADO INDIVIDUAL)

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2022

Ao Gabinete

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Análise de Expediente: Solicitação de Profissional de Apoio Escolar

HISTÓRICO: Foi encaminhado à Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, solicitação de **Parecer Circunstanciado Individual** para balizar a decisão de concessão do serviço do Profissional de Apoio Escolar . Após análise dos documentos encaminhados no expediente e em contato.

AMJN (ex. iniciais do aluno) – EMEB CRESCER E APRENDER: De acordo com a documentação pela U.E, o aluno tem diagnóstico deCID..... Tal condição faz com que o aluno necessite de apoio para atividades da vida diária como higiene e alimentação.

PARECER DA EQUIPE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Diante do exposto, s.m.j. entendemos que o aluno faz **jus** ao Serviço de Profissional de Apoio Escolar no período regular e no contraturno, no Atendimento Pedagógico Especializado.

Prof. Coord. Pedagógico Educação Especial

Supervisora de Ensino Educação Especial



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), **CR**

EDENCIA o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº, devidamente inscrito (a) no CPF/MF sob o nº., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 040/2022, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PLANILHA DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Contato:

Sindicato de Referência:

Data Base da Convenção Coletiva de Trabalho:

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL

QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19	Soma de Salários e Adicionais			
20	Encargos 79,95970%			
21	Soma 1 - Remunerações + Encargos			



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

QUADRO 2 - BENEFÍCIOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR FUNCIONÁRIO NO MÊS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39	Uniformes e EPI's				
40	Veículos				
41	Material / Equipamentos / Ferramentas				
42	Dedução do Vale Transporte - Parte do Empregado (6%)				
43	Soma 2 - Benefícios + Materiais e Equipamentos + Veículos				
44	Total 1 (Soma 1 + Soma 2)				

QUADRO 3 - BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	%	CUSTO TOTAL MENSAL
45	BDI (Despesas Indiretas + Lucro + PIS + COFINS + ISSQN)		
46	Total 2 (Total 1 + BDI)		

QUADRO 4 - VALORES A RECEBER DA PREFEITURA (-) CUSTO MENSAL PROPOSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
47	Valor Mensal da Fatura		
48	(-) Retenção do INSS	11,00%	
49	(-) Retenção do IR	1,00%	
50	(-) Retenção do ISSQN		
51	(=) Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Prefeitura		
52	(=) Valor Líquido a Ser Creditado Pela Prefeitura		
53	(-) Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (COFINS)	3,00% ou 7,60%	
54	(-) Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (PIS)	0,65% ou 1,65%	
55	(=) Saldo Disponível		
56	Total 1 (-) Retenção do INSS		
57	(=) Saldo Final (Valor Negativo = Proposta Inexequível)		

Data

Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O PREENCHIMENTO DA PLANILHA

No Quadro 1 = Composição do Custo Mensal, relacionar apenas as funções que estarão diretamente trabalhando; demais funcionários de outros departamentos da licitante, que indiretamente estarão envolvidos na prestação dos serviços, como por exemplo: Departamento de Recursos Humanos, Faturamento, SESMT, etc. deverão ter seus custos diluídos no B.D.I., por se tratarem de despesas indiretas.

As licitantes deverão se ater que o quantitativo total da equipe a ser disponibilizada para o presente Pregão é, **obrigatoriamente**, o constante no item 9 do Termo de Referência e deverá estar descrito no Quadro 1. Não serão aceitas reduções e/ou alterações do efetivo estabelecido.

Ainda no Quadro 1, o percentual de 79,9597% (**valor que não poderá ser alterado**) deverá ser calculado sobre o valor total da linha "Soma de Salários e Adicionais".

No Quadro 2 = Benefícios, Equipamentos, Ferramentas, Materiais e Veículos, na coluna "quantidade por funcionário no mês" deverá ser colocada a quantidade necessária por funcionário para cada um dos itens elencados, multiplicada pelo número de dias trabalhados no mês, o que permitirá que o valor unitário corresponda ao custo unitário do Benefício. A Proposta Comercial que apresente custos unitários irrisórios ou de valor zero ou diferente dos apresentados previamente no modelo de planilha serão desclassificadas.

Para o benefício Vale Transporte não será aceita proposta que identifique que a totalidade, ou mesmo parte dos funcionários a serem alocados, não são optantes de mencionado benefício por residirem nas imediações dos locais de prestação de serviços. O benefício Vale Transporte deverá, obrigatoriamente, constar da composição de custos da empresa licitante, independentemente de previsão em Convenção Coletiva.

Para o benefício Vale Refeição não será aceita proposta que identifique que a totalidade, ou mesmo parte dos funcionários a serem alocados, não farão jus de mencionado benefício pelo fato de a empresa contratada dispor de outros meios de fornecimento de alimentação durante a jornada de trabalho. O benefício Vale Refeição deverá, obrigatoriamente, constar da composição de custos da empresa licitante, independentemente de previsão em Convenção Coletiva.

Para a definição da quantidade de dias trabalhados no mês, que servirá de base de cálculo para os benefícios Vale Transporte e Vale Refeição, deverá ser utilizada a seguinte metodologia de cálculo, sempre com arredondamento para cima, com resultado sem casas decimais:

$365,25 \text{ dias totais no ano} \div 12 \text{ meses} \div 7 \text{ dias da semana} \times \text{número de dias trabalhados semanalmente}$

Na linha "dedução do vale transporte – parte do empregado (6%)" a licitante deverá deduzir o valor correspondente aos 6% do vale transporte, que é a contrapartida no benefício de cada funcionário. O valor deverá ser calculado pela licitante e colocado na coluna de valor total, no formato negativo, para fins de sua dedução.

Nas linhas "uniformes e epi's", "veículos" e "material / equipamentos / ferramentas", a licitante deverá preencher o campo específico com o valor mensal necessário para a disponibilização dos referidos itens. No caso específico dos veículos deverá ser considerado, se aplicável, o custo com combustíveis, manutenção, seguros, pedágio, entre outros. A linha "veículos" é a única que poderá, a critério da empresa licitante, conter "valor zero".



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Na linha “BDI (Despesas Indiretas + Lucro + PIS + COFINS + ISSQN)” do **Quadro 3 = BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**, deverá ser colocado o percentual necessário para cobrir todas as despesas indiretas + o lucro + PIS + COFINS + ISSQN + outras, de modo que o valor resultante somado com o valor da linha “Total 1 (soma 1 + soma 2)” seja exatamente o valor mensal da proposta, que constará da linha “Total 2 (total 1 + BDI)”.

Na linha “Valor Mensal da Fatura” do **Quadro 4 = Valores a Receber da Prefeitura (-) Custo Mensal Proposta** deverá ser colocado o valor mensal total da proposta. Nas linhas “Retenção do INSS”, “Retenção do IR” e “Retenção do ISSQN” serão calculados automaticamente os valores que deverão ser retidos pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sobre o valor total da fatura. A somatória desses valores será feita na linha “Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Prefeitura”. Os servidores designados para o julgamento da licitação corrigirão os percentuais, se necessário, de forma a obter os valores que serão realmente devidos e retidos na época do faturamento.

Na linha “Valor Líquido a Ser Creditado Pela Prefeitura” constará o valor que será creditado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos à empresa contratada, mensalmente, que corresponde ao valor da linha “Valor Mensal da Fatura” menos o valor da linha “Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Prefeitura”.

Considerando que a empresa contratada deverá recolher também sobre o valor da fatura mensal os encargos com o COFINS e com o PIS, nas linhas “Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (COFINS)” e “Outros Encargos Fiscais Inclusos no BDI (PIS)” serão calculados esses respectivos encargos, sobre o valor da linha “Valor Mensal da Fatura”. Esses valores serão deduzidos do valor da linha “Valor Líquido a Ser Creditado Pela Prefeitura”, obtendo-se na linha “Saldo Disponível” o valor livre dos encargos salariais, sociais e tributários.

Na linha “Total 1(-) Retenção do INSS” será registrado o valor da linha “Total 1 (Soma 1 + Soma 2)” deduzido o valor da linha “Retenção do INSS”.

O valor da linha “Saldo Final” deverá ser positivo para demonstrar que a proposta é exequível, não tendo de início um “prejuízo financeiro”. O valor da linha “Saldo Final” deverá ser calculado a partir da subtração do valor constante na linha “Total 1(-) Retenção do INSS” do valor constante na linha “Saldo Disponível”.

Considerando que a finalidade do presente Anexo é a de verificar se a empresa terá ou não a capacidade financeira de cumprir com o pagamento dos salários, dos encargos sociais, dos benefícios e dos equipamentos empregados na execução do objeto da licitação com o valor que a Prefeitura lhe pagará, apresentado na Planilha de Quantitativos e Preços, descontados os Impostos, Encargos e Tributos retidos na fonte por força de lei; será permitido ao representante legal credenciado presente ao Ato Público sanear as eventuais falhas apuradas neste Anexo, para fins de verificar se a proposta apresentada, mesmo após as correções, será exequível ou não, desde que os dados a serem saneados estejam fixados pela Convenção Coletiva da Categoria e/ou pelos órgãos responsáveis / fiscalizadores (Exemplo: Tarifa de ônibus fixada pela Prefeitura da localidade, Vale Refeição e Alimentação, fixado pela Convenção, entre outros).

Se o valor da linha “Saldo Final” for negativo demonstrará que a proposta da empresa foi mal calculada, não tendo condições de arcar com os pagamentos dos salários, encargos, benefícios etc., após deduzidos os encargos tributários e impostos, portanto, é uma proposta inexecutável e será **desclassificada**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER UTILIZADOS OS MODELOS DE PLANILHA APRESENTADOS.

Esse Anexo tem sua estrutura baseada no Caderno de Estudos feito pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para o objeto da licitação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº....., devidamente inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 040/2022.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº, representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos e para qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Não está cumprindo pena por inidoneidade;
- b) Aceita integralmente as condições do Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do Pregão Presencial;
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venham a ocorrer.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 040/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura (Responsável pela Empresa)

Cargo

Nº RG

Nome / Assinatura (Contador Habilitado)

Nº CRC

Nº RG



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO IX

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _ , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO, NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pregão Presencial nº 040/2022

Processo nº 10.719/2022

Contrato nº XXXXXX

Aos (.....) dias do mês de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos- SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr., e de outro lado, a Empresa, estabelecida na Cidade de, à, nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo seu diretor....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO LICITANTE, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto, no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, conforme o Pregão Presencial nº 040/2022, suas especificações, projetos e anexos, os quais fazem parte integrante deste Contrato:

1.2 O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, iniciando-se os serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato.

2.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de eventual dilação da vigência contratual, a prestação mensal devida pelo Contratante será reajustada utilizando-se como base a variação do índice INPC/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

2.3. As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

2.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento tem o valor total de R\$.....

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob a rubrica orçamentária nº

02196.05.0400.3.3.90.39.65.12.361.2001 2041

CLÁUSULA V – DOS PREÇOS

5.1 Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pela efetiva prestação de serviços os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

5.2 Os preços ofertados pela **CONTRATADA**, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:

6.2 Serão efetuados após 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto licitado, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de solicitação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Os locais de execução dos serviços serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação na ocasião em que forem requisitados à **CONTRATADA**.

7.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela **CONTRATANTE**.

8.2 Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no Edital e no Contrato, bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades descritas na Cláusula IX deste Contrato e todo prejuízo causado a **CONTRATANTE** será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a **CONTRATADA** estará sujeita ao seguinte:

9.1.1 Multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado no início dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.2 Multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação injustificada dos serviços, até o máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.3 Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento;

9.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a **CONTRATANTE**;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a **CONTRATANTE**.

9.2 A critério exclusivo da **CONTRATANTE**, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à **CONTRATADA** por conta dos serviços medidos.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

9.3 As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato o objeto licitado, na conformidade do Pregão Presencial nº 040/2022, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

10.2 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A **CONTRATADA**, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a **PREFEITURA**, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

12.2 É vedado à **CONTRATADA** subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 8.883/94.

12.4 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

12.5 A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

12.6- A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, a **Sra. Paula Trevizolli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.921.516-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.697.868-64**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I – Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III – Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV – Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Ferraz de Vasconcelos, de.....de 2022.

PELA PREFEITURA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.:

NOME
RG.:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO X

ANEXO LC-01 -TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ferraz de Vasconcelos, XXX de XXXXX de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2022

DATA DA ASSINATURA: XX/XXXXXX/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO:

VALOR (R\$): XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXX de 2022.

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A empresa (razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada no endereço _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Ferraz de Vasconcelos, relativamente aos tributos relacionados com os serviços licitados.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura
Cargo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO XIII

VISITA TÉCNICA

Atestamos que o representante da empresa
....., inscrita no CNPJ/MF nº realizou vistoria no seguinte local
..... onde serão realizados os serviços de limpeza, asseio e
conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e
equipamentos, procedendo às averiguações necessárias quanto às condições dos locais, para efeito de
participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura
Cargo

Representante da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Nota: Esta declaração poderá ser substituída por declaração emitida pelo licitante em que conste que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.719/2022

FLS: _____

EDITAL Nº 069/2022 PROCESSO Nº 10.719/2022

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Eu, ____ (nome) ____, nacionalidade, profissão, estado civil, RG, CPF, registrado no CRA sob nº ____ residente e domiciliado ____, bairro, CEP, declaro estar ciente dos termos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 040/2022 da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, declarando ter disponibilidade para exercer a função de responsável técnico, sob pena das sanções legais, preenchendo os requisitos previstos no referido Edital, não havendo nada que impeça o cumprimento das atribuições do cargo, em sua integralidade.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais, estando ciente da minha responsabilização quanto às informações aqui declaradas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante
(com firma reconhecida)